



**PASSO**

PROJETOS AMBIENTAIS



**TARIFA SOCIAL  
VISÃO ATRAVÉS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ/SP**

## TARIFA SOCIAL



*A Assembleia Geral das Nações Unidas aprovou em 2010 a Resolução 64/292 que reconhece explicitamente o direito humano à água e ao esgotamento. Dessa maneira, ter acesso contínuo a água em quantidade e qualidade adequadas*

*A OMS recomenda que o consumo de água por habitante/dia seja de 110 litros, que é considerado um consumo confortável. “Se formos calcular o consumo mensal recomendado pela OMS, tendo como média de quatro pessoas por família, o consumo mensal de água seria de 13 m<sup>3</sup>.”*

*No Brasil o subsídio tarifário foi instituído, no início da década de 1970, pelo Plano Nacional de Saneamento – Planasa, que tinha como uma de suas justificativas a organização da oferta de abastecimento de água e esgotamento sanitário em escala estadual, formando aglomerados suficientemente abrangentes para a geração de economias de escala e de escopo, com vistas ao subsídio cruzado*

## TARIFA SOCIAL



*A Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, define subsídio como o “instrumento econômico de política social para garantir a universalização do acesso ao saneamento básico, especialmente para populações e localidades de baixa renda”. Segundo esta Lei, a edição de normas econômicas e financeiras relativa aos subsídios é de competência da entidade reguladora, que poderá adotar subsídios tarifários – quando integrarem a estrutura tarifária – e não tarifários ou fiscais – quando decorrerem da alocação de recursos orçamentários*

*A Lei nº 11.445/2007 utiliza a expressão tarifa social no § 3º do art. 40, conforme visto a seguir*

*Art. 40. Os serviços poderão ser interrompidos pelo prestador nas seguintes hipóteses: (...)  
§ 3º A interrupção ou a restrição do fornecimento de água por inadimplência a estabelecimentos de saúde, a instituições educacionais e de internação coletiva de pessoas e a usuário residencial de baixa renda beneficiário de tarifa social deverá obedecer a prazos e critérios que preservem condições mínimas de manutenção da saúde das pessoas atingidas*

## CONCEITOS



**Disponibilidade** - *refere-se ao abastecimento contínuo e em quantidade suficiente de água para a satisfação de necessidades básicas, que pode variar em função de clima, condições de saúde, tipo de trabalho, etc;*

**Qualidade** - *embora não mencione expressamente a potabilidade, fala-se em salubridade e na ausência de micro-organismos ou substâncias químicas nocivas, além de dever a água servida apresentar cor, odor e sabor aceitáveis*

## CONCEITOS



**Acessibilidade** - *desdobra-se nos âmbitos físico e econômico, remetendo o último à capacidade de pagamento pelos serviços e aquele a instalações e serviços ao alcance físico de todos os setores da população*

**Não discriminação e transparência** - *ainda no aspecto da acessibilidade, indicam a atenção para as populações vulneráveis e marginalizadas e para a questão do acesso e uso de informações sobre questões relacionadas à água*

**Cadastro Único** - *Para Programas Sociais (CadÚnico) é um instrumento de coleta de dados e informações com o objetivo de identificar todas as famílias de baixa renda existentes no País*

## ESTRUTURA TARIFÁRIA



*A estrutura tarifária é utilizada para aplicação da tarifa de água e esgotos aos usuários do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário. Em tese o preço nela especificado corresponde aos serviços de produção e distribuição da água, coleta e disposição dos esgotos*

## ESTRUTURA TARIFÁRIA



*Além destes serviços, seriam levados em consideração diversos fatores, como previsão para devedores e amortização das despesas, quantidade consumida, categorias (residencial, comercial, industrial ou pública) e condição econômica do usuário. A cobrança visaria compatibilizar a viabilidade econômica da empresa com os aspectos sociais dos serviços de saneamento*

## QUAIS OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA TARIFA SOCIAL?



*Os dois critérios mais adotados pelas Cesbs para a concessão do subsídio na forma de tarifa social são a **renda familiar** e a **característica construtiva do imóvel***

*A utilização do critério de característica construtiva do imóvel foi instituída nos anos 1980 e 1990, quando o país possuía características de composição familiar e, em alguns casos, de moradias bem diferentes dos dias atuais*

## MECANISMOS MAIS UTILIZADOS



*Atualmente a tarifa social é aplicada em todas as capitais brasileiras*

*O critério característica construtiva do imóvel, para concessão do subsídio na forma de tarifa social, quando usado isoladamente, pode gerar distorções e possibilitar o acesso ao subsídio tarifário por uma parcela inexpressiva da população*

*O critério renda é o mais utilizado para concessão do subsídio na forma de tarifa social e demonstra ser o mais adequado para a localização de alguns estratos populacionais que dele necessitam*

## MECANISMOS MAIS UTILIZADOS



*Dentre as ferramentas para concessão do subsídio na forma de tarifa social por meio do critério renda, temos :*

*Cadastro Único*

*Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios – PDAD*

*A tarifa cobrada pelos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário gera um impacto sobre o rendimento das famílias de baixa renda acima do recomendado pela Organização Mundial de Saúde – OMS e do percentual observado em diversos outros países*

## EXPERIÊNCIA DE SANTO ANDRÉ/SP



*Decreto Municipal anual sobre a prestação de serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário*

*O município utiliza o critério de baixa renda com até 3 S.M por família com visita social por parte da área de relação com a comunidade*

*Outro critério utilizado são famílias moradoras em ZEIS – Zona Especial de Interesse Social*

*Além de ZEIS também moradores de núcleos subnormais*

# VALORES DO ÚLTIMO DECRETO ATUALIZADO DE 2018 (Decreto1767/18) - PMSA



## I - categoria residencial

Faixas de Consumo em m <sup>3</sup>	ÁGUA	ESGOTO
Tarifa Mínima Mensal	R\$ 16,57	R\$ 16,57
01 – 10	R\$ 0,70/m <sup>3</sup>	R\$ 0,70/m <sup>3</sup>
11 – 15	R\$ 2,64/m <sup>3</sup>	R\$ 2,64/m <sup>3</sup>
16 – 25	R\$ 6,60/m <sup>3</sup>	R\$ 6,60/m <sup>3</sup>
26 – 50	R\$ 11,69/m <sup>3</sup>	R\$ 11,69/m <sup>3</sup>
51 - 300	R\$ 12,27/m <sup>3</sup>	R\$ 12,27/m <sup>3</sup>

## II – categoria residencial social

Faixas de Consumo em m <sup>3</sup>	ÁGUA	ESGOTO
Tarifa Mínima Mensal	R\$ 14,25	R\$ 14,25
01 – 10	R\$ 0,31/m <sup>3</sup>	R\$ 0,31/m <sup>3</sup>
11 – 20	R\$ 1,55/m <sup>3</sup>	R\$ 1,55/m <sup>3</sup>
21 – 30	R\$ 4,38/m <sup>3</sup>	R\$ 4,38/m <sup>3</sup>
31 – 50	R\$ 11,69/m <sup>3</sup>	R\$ 11,69/m <sup>3</sup>
51 - 300	R\$ 12,27/m <sup>3</sup>	R\$ 12,27/m <sup>3</sup>

# CONTA DE SANEAMENTO COM TARIFA SOCIAL – HIDROMETRADA



## CONTA MENSAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Impressão em 12/11/2018 às 09:48:13

Endereço: RUA GREGORIO DE MATOS - ASS. GREGORIO DE MATOS, 53

Nome:

Nº Conta <b>200.233-7</b>	Nº Ligação 200.233	Classificação Fiscal 23.142.014	Nº Hidrômetro Y13L438292
Nº Economias 1	Categoria 7 - SOCIAL	Centro de Abastecimento VILA SUIÇA	Tipo de Faturamento NORMAL
		Rota de Serviço 10	Conta de: OUTUBRO/2018
Período de Consumo De: 25/09/2018 Até: 25/10/2018		Consumo (m³) 4	Previsão Próx.Leitura 27/11/2018
Leitura Anterior: 168		Leitura Atual: 172	

### TABELA DE CÁLCULO - ÁGUA E ESGOTO

m³/Economia	Volume m³ (C)	Tarifa Água (TA)	Valor (C x TA)	Volume m³ (CE)	Tarifa Esgoto (TE)	Valor (CE x TE)
0 A 0		14,250	14,25		14,250	14,25
1 A 10	4,00	0,310	1,24	4,00	0,310	1,24
11 A 20		1,550			1,550	
21 A 30		4,380			4,380	
31 A 50		11,690			11,690	
51 A 99999		12,270			12,270	

### Consumo Faturado nos Últimos Períodos m³

ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018
5	5	4	5	3	5

Descrição do Faturamento Mensal	Valor	Descrição dos Serviços:	Valor
ÁGUA NO ATACADO	4,40		
ÁGUA	11,09		
ESGOTO	15,49		
MULTA (2%)+JUROS (0,5% a.m)	0,83		
MULTA+JUROS TX.COLETA (*)	0,28		
TAXA DE DRENAGEM	1,15		
DIFERENÇA DE CONSUMO	0,00		
CRÉDITO	0,00		
TAXA DE COLETA	2,52		
SERVIÇOS	0,00		
		<b>VALOR</b>	<b>R\$ 35,76</b>
		<b>VENCIMENTO</b>	<b>04/11/2018</b>

# CONTA DE SANEAMENTO COM TARIFA SOCIAL – LIGAÇÃO PENA



## CONTA MENSAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Impressão em 12/11/2018 às 09:47:27

Endereço: EST CATA PRETA - ASS. CATA PRETA II, 1400

Nome:

Nº Conta <b>45.393-5</b>	Nº Ligação 45.393	Classificação Fiscal 33.001.016	Nº Hidrômetro
Nº Economias 2	Categoria 7 - SOCIAL	Centro de Abastecimento VILA SUIÇA	Tipo de Faturamento PENA
Rota de Serviço 62		Conta de: OUTUBRO/2018	
Período de Consumo De: 23/02/2007 Até: Leitura Anterior: 0 Leitura Atual:			Consumo (m³) Previsão Próx.Leitura 28/11/2018

### TABELA DE CÁLCULO - ÁGUA E ESGOTO

nºEconomia	Volume m³ (C)	Tarifa Água (TA)	Valor (C x TA)	Volume m³ (CE)	Tarifa Esgoto (TE)	Valor (CE x TE)

### Consumo Faturado nos Últimos Períodos m³

Descrição do Faturamento Mensal	Valor	Descrição dos Serviços:	Valor
ÁGUA NO ATACADO	11,00		
ÁGUA	52,20		
ESGOTO	63,20		
MULTA (2%)+JUROS (0,5% a.m)	0,00		
MULTA+JUROS TX.COLETA (*)	0,00		
TAXA DE DRENAGEM	1,15		
DIFERENÇA DE CONSUMO	0,00		
CRÉDITO	0,00		
TAXA DE COLETA	2,52		
SERVIÇOS	0,00		
<b>VALOR</b>		<b>R\$ 130,07</b>	
<b>VENCIMENTO</b>		<b>05/11/2018</b>	

## RECOMENDAÇÕES



*Critério renda para concessão do subsídio na forma de tarifa social, de modo a possibilitar o acesso a usuários de baixa renda é muito importante*

*O cadastro de beneficiados deve ser atualizado e deve ter mecanismos contra desperdícios*

*Fazer correlação com os cadastros do setor habitacional e de saúde (cadúnico) podem facilitar a concessão do benefício*



# PASSO

PROJETOS AMBIENTAIS

*Obrigado!!*

*Eng. Sebastião Ney Vaz Jr  
neyvaz@uol.com.br*

*[www.passosambiental.com](http://www.passosambiental.com)*